

LEI MUNICIPAL Nº 1.417/2020

DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD' o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO

13/03/2020
[Assinatura]

**"DISPÕE SOBRE REAJUSTE E REVISÃO
GERAL DE REMUNERAÇÃO OU
PROVENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS,
INATIVOS E PENSIONISTAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS APROVOU, E O PREFEITO
DO MUNICÍPIO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste remuneratório aos servidores públicos desta municipalidade, conforme abaixo elencado:

- I. Professor Nível - I, 40 horas: no valor de R\$ 2.775,23 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos);
- II. Professor Nível - I, 20 horas: R\$ 1.387,62 (hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos);
- III. Auxiliar de serviços de higiene e alimentação, auxiliar de serviços operacionais, vigia — que se iniciam na Classe I — nível 1 — R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais); Classe II — nível 3 — R\$ 1.218,89 (hum mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos); Classe III — nível 5 — R\$ 1.421,71 (hum mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos); Classe IV — nível 7 - R\$ 1.658,28 (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), valores dos níveis: 3, 5, 7, computar-se-ão somente para efeito de progressão vertical;
- IV. Servente — que iniciam na Classe I — nível 2 — R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais); Classe II — nível 4 — R\$ 1.218,89 (hum mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos); Classe III — nível 6 — R\$ 1.421,71 (hum mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos); Classe IV — nível 8 - R\$ 1.658,28 (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), valores dos níveis: 4, 6, 8, computar-se-ão somente para efeito de progressão vertical;



V. Atendente de consultório dentário, Auxiliar de laboratório - que se iniciam na Classe I — nível 1 — R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais); Classe II — nível 4 — R\$ 1.316,40 (hum mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quarenta centavos); Classe III — nível 7 — R\$ 1.658,28 (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos); Classe IV — nível 9- R\$ 1.934,22 (hum mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), valores dos níveis: 4, 7, 9, computar-se-ão somente para efeito de progressão vertical.

VI. Atendente de saúde — que se iniciam na Classe I — nível 2 - R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais); Classe II — nível 5 - R\$ 1.316,40 (hum mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quarenta centavos); Classe III - nível 8 — R\$ 1.658,28 (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos); Classe IV — nível 10 — R\$ 1.934,22 (hum mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), valores dos níveis : 5, 8, 10, computar-se-ão somente para efeito de progressão vertical;

VII. Técnico de gesso — que iniciam na Classe I — nível 2 — R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais); Classe II — nível 5 — R\$ 1.316,40 (hum mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quarenta centavos); Classe III — nível 8 — R\$ 1.658,28 (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos); Classe IV — nível 11 - R\$ 2.088,96 (dois mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), valores dos níveis: 5, 8, 11, computar-se-ão somente para efeito de progressão vertical;

VIII. Enfermagem — que iniciam na Classe I — nível 3 — R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais); Classe II — nível 6 — R\$ 1.316,40 (hum mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quarenta centavos); Classe III — nível 9 — R\$ 1.658,28 (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos); Classe IV — nível 12 - R\$ 2.088,96 (dois mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), valores dos níveis: 6, 9, 12, computar-se-ão somente para efeito de progressão vertical.

IX. Administrativo — que iniciam na Classe I— nível 4 - R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais);

X. Monitor — que iniciam na Classe I, referência A - R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais); Classe II, referência A — R\$ 1.283,04 (hum mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos); Classe III, referência A — R\$ 1.496,54 (hum mil,



quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos); Classe III, referência A – R\$ 1.745,56 (hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

Art. 2º - Aos servidores públicos municipal ativo, inativo e pensionista, com exceção dos agentes políticos, fica deferido Revisão Geral nos percentuais e periodicidades a seguir discriminados sobre os reajustes deferidos no art. 1º:

I. Professores:

a) 4% (quatro por cento)

II. Demais servidores:

a) 4% (quatro por cento)

§1º - Os percentuais fixados no inciso I, alínea "a", serão pagos retroativamente aos professores, a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme Lei Federal nº 11.738/08, arts. 3º e 5º caput, nos valores da Tabela do Magistério em anexo.

§2º - Quanto aos percentuais fixados no inciso II, alínea "a", serão pagos aos demais servidores, a partir de 1º de abril de 2020, consoante disposto na Lei Municipal nº 383/03, art. 10, §3º.

Art. 3º - Por força do reajuste remuneratório e revisão geral concedidos as tabelas de vencimentos dos servidores públicos da administração municipal ficam consolidados na forma dos anexos desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (13.03.2020).


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

